



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****

01/12/2020

Exercício: 2020

Page 1 of 2

Lei nº 2.499/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM	
5 - 3.1.90.11.00.00	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
6 - 3.1.90.13.00.00	10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.005.		Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.	
60 - 3.1.90.11.00.00	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
61 - 3.1.90.13.00.00	10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.		URBANIZAÇÃO	
04.002.15.452.0019.2.056.		Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
163 - 3.1.90.11.00.00	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
164 - 3.1.90.13.00.00	10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
168 - 3.1.90.94.00.00	10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
170 - 3.3.90.30.00.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
175 - 3.3.90.36.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.782.0022.2.058.		Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
231 - 3.1.90.11.00.00	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
232 - 3.1.90.13.00.00	10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00

Rua Curitiba, 1080 - Bairro centro, telefone (066) 3292-3200

E-SIC - <https://www.brasnorte.mt.gov.br/Ouvidoria/Formulario>

Portal Transparência - <https://200.199.196.34:10080/portaltransparencia>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

** Elotech **
01/12/2020

Exercício: 2020

Page 2 of 2

236 - 3.1.90.94.00.00	10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
238 - 3.3.90.30.00.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
243 - 3.3.90.36.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
245 - 3.3.90.39.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
04.005.00.000.0000.0.000.		DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.005.17.512.0017.2.052.		Manutenção e encargos Departamento de Água e Esgoto - DAE.	
282 - 3.3.90.30.00.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
286 - 3.3.90.36.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
288 - 3.3.90.39.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
08.001.04.123.0004.2.008.		Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.	
2060 - 3.1.90.13.00.00	10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
2064 - 3.1.90.94.00.00	10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00

Total Suplementação: 791.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2387 - 9.9.99.99.00.00	10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	791.000,00

Total Redução: 791.000,00

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato

Grosso, em 01/12/2020.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

01 / 12 / 2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2069

Divulgação quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

- Página 29

Publicação sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

Barra do Garças - MT, 26 de novembro de 2020.

Leia-se:

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo licitatório de Nº 033/2020. Espécie Termo de Apostilamento n. 02/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS e a empresa MORATO MED EIRELI - ME - CNPJ nº 26.902.710/0001-09. Objeto: inclusão na Cláusula XIV das seguintes dotações orçamentárias: Lote 24 - 07.001.10.302.0094.2251.339039-522-50 - FONTE 102, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 25/11/2020 até 31/12/2020.

Barra do Garças - MT, 02 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE METAS SEM REFLEXO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 151/2020 - TP Nº 009/2020

O Município de Barra do Garças - MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratado: ALIANÇA IND. E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, em virtude do realinhamento de metas sem reflexo financeiro, previstas no contrato original que tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme planilha orçamentária realinhada, o qual manterá o valor do contrato em R\$ 41.948,79 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Barra do Garças - MT, 02 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

LEGISLAÇÃO

Lei nº 2.499/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o(a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000	0.000	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000	0.000	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002	2.003	Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM	
5 - 3.1.90.11.00.00	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00	
- 3.1.90.13.00.00	10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00	
03.000.00.000.0000	0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000	0.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003	2.005	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração	
60 - 3.1.90.11.00.00	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00	
61 - 3.1.90.13.00.00	10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00	
04.000.00.000.0000	0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000	0.000	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.452.0019	2.056	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura	
163 - 3.1.90.11.00.00	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00	
164	- 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.500,00	
3.1.90.13.00.00	- 10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50.000,00	
168	- 10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50.000,00	
3.1.90.94.00.00			

170	- 10	MATERIAL DE CONSUMO 170.000,00	
3.3.90.30.00.00			
175	- 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00	
3.3.90.36.00.00			
178	- 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00	
3.3.90.39.00.00			

04.004.00.000.0000	0.000	ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.782.0022	2.058	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura	
231	- 10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00	
3.1.90.11.00.00			
232	- 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.500,00	
3.1.90.13.00.00			
236	- 10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 40.000,00	
3.1.90.94.00.00			
238	- 10	MATERIAL DE CONSUMO 115.000,00	
3.3.90.30.00.00			
243	- 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00	
3.3.90.36.00.00			
245	- 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.000,00	
3.3.90.39.00.00		DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.005.00.000.0000	0.000		
04.005.17.512.0017	2.052	Manutenção e encargos Departamento de Água e Esgoto - DAE	
282	- 10	MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00	
3.3.90.30.00.00			
286	- 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00	
3.3.90.36.00.00			
288	- 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00	
3.3.90.39.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.000.00.000.0000	0.000		
08.001.00.000.0000	0.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	
08.001.04.123.0004	2.008	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças	
2060	- 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00	
3.1.90.13.00.00			
2064	- 10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00	
3.1.90.94.00.00			

Total Suplementação: 791.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000	0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000	0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

2387 - 9.9.99.99.00.00	10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE 791000
------------------------	----	-------------------------	-----------

Total Redução: 791.000,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 01/12/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2069

Divulgação quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

– Página 30

Publicação sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

Valor: R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 27 de Novembro de 2020.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Modalidade: Tomada de Preços n. 021/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, situada na Rua Curitiba, nº 1080 – Centro, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo “Menor Preço Global por lote”, com o objetivo contratação de empresa para execução de obras na estação de tratamento e rede de distribuição do DAE e obra de extensão de iluminação. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, pelo fone: 066-3592-3200 e/ou através do site: <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Portal:Transparencia/> e Câmara Municipal de Vereadores.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08.00 hs do dia 18 de dezembro de 2020, no Paço Municipal no endereço acima citado.

Brasnorte - MT, 02 de dezembro de 2020.

Vanderlei Fronha
Presidente da CPL

PORTARIA

Portaria nº 536/2020

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o Ofício nº 076-2020-UCI, CONSIDERANDO a solicitação de apuração de fato vinculado ao contrato nº 163/2020,

Resolve

ARTIGO 1º - Instaurar o Processo Administrativo, visando apurar as responsabilidades e suas consequências;
Processo Administrativo

ARTIGO 2º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de para apurar as responsabilidades.
Sr. Reginaldo Oliveira Dias Presidente
Sra. Regina Levandoski Secretária
Sr. Jair Miguel Enzweiler Membro

ARTIGO 3º - O processo terá duração máxima de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma vez a pedido da Comissão.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Trinta dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 090/2018, CUJO OBJETO É CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO - PRAÇA JOÃO PAULO II - QUIOSQUE 04

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: LORINALDO BATISTA DE BRITO
Objeto: fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 28 de Novembro de 2021, contados a partir do dia 27 de Novembro de 2020.
Data de Assinatura: 27 de Novembro de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 093/2018, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL- CAPS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: PEDRO JOSÉ LEHNEN
Objeto: fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 1º de Dezembro de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 038/2019, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO
Objeto: fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 1º de Dezembro de 2020.
Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Data de Assinatura: 27 de Novembro de 2020.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 041/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTEIRO, VIGIA, BORRACHEIRO E SEGURANÇA DESARMADO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA – ME
Objeto: fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 1º de Dezembro de 2020.
Valor: R\$ 3.973,23 (três mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).
Data de Assinatura: 27 de Novembro de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 075/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA
Objeto: fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 25 de Novembro de 2020.
Data de Assinatura: 24 de Novembro de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 076/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETAS VERTICAIS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL EIRELI-ME
Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 27 de Novembro de 2020, e de execução da obra até 27 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 07 de Dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 26 de Novembro de 2020.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 063/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ARARAS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: M. A. VIANA DA CRUZ-ME
Objeto: fica prorrogado o prazo do contrato e execução da obra até o dia 28 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 29 de Novembro de 2020.
Data de Assinatura: 27 de Novembro de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

Concedente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0001-88
Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE - APAE, inscrita no CNPJ nº 00.062712/0001-35

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a planilha financeira do Plano de Trabalho, devido a diversos desligamentos ocorridos durante o decurso deste ano, sobrando um saldo remanescente, onde será utilizado para pagamento da 1ª parcela do 13º e algumas rescisões contratuais não previstas inicialmente no plano de trabalho, ante a solicitação anexa e de acordo com o que preceitua o art. 62, §3º, inciso II do Decreto Municipal nº 036/2017 e artigo 57 da Lei 13019/2014.

Assinatura: Campo Verde-MT, 30 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 136/2020 de 06 de abril de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo será o MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem